

Publicidade

ALERTAS ANACOM | Lista de devedores

- Os seus dados só podem ser incluídos numa lista de devedores se tiver dívidas de serviços de comunicações superiores a 106 € (20% do salário mínimo).
- Antes disso, o operador deve notificá-lo para, em 5 dias, pagar a dívida, provar que esta não existe ou que não lhe é exigível.
- Qualquer operador, exceto o do serviço universal (telefone fixo), pode recusar-se a contratar com um utilizador com dívidas, salvo se este invocar o não cumprimento do contrato pelo operador ou tiver reclamado ou impugnado o valor da dívida. Informações (grátis): 800 206 685